

63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	19449	R\$ 10.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1550	19170	R\$ 1.795.594,45
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1550	19143	R\$ 1.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2550	20461	R\$ 119.785,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	1704	19656	R\$ 597.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 21.036.338,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1268, de 10/11/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.397.725,54 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.397.725,54 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 – GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	4.4.9.0.40	2704	20481	R\$ 2.766.060,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.61	2704	20472	R\$ 1.320.763,54
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.39	2704	20482	R\$ 315.402,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	2704	20214	R\$ 220.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.39	2704	20487	R\$ 446.820,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.92	2704	20488	R\$ 328.680,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.397.725,54

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ASSESSORIA ESPECIAL DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

PORTARIA Nº 2186/2023.
O ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO A FICALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LEONARDO PORTO FERNANDES, matrícula nº 111502, com validade a partir de 30.09.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Assessor Especial de Apoio a Fiscalização e Inteligência Fiscal.
Art. 2º Nomear, LEONARDO PORTO FERNANDES, matrícula nº 111502, com validade a partir de 01.10.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Assessor Especial de Apoio a Fiscalização e Inteligência Fiscal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2023.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de outubro de 2023.
LUIZ CARLOS FERRAZ M. DOS SANTOS
ASSES. ESPECIAL DE APOIO A FICALIZ. E INTELIGÊNCIA FISCAL

PORTARIA Nº 2194/2023.
O ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO A FICALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MA-

RICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, FLAVIA CORREIA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 112875, com validade a partir de 02/10/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Assessor Especial de Apoio a Fiscalização e Inteligência Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 27 de outubro de 2023.
LUIZ CARLOS FERRAZ M. DOS SANTOS
ASSES. ESPECIAL DE APOIO A FICALIZ. E INTELIGÊNCIA FISCAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO Nº 20671/2023.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1520, ANO XV, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS FLS 07.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO Nº 20668/2023, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 114/2023.